



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS MINAS GERAIS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 8/2023

2º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado, como CONTRATANTE, a Câmara Municipal de CARMÓPOLIS DE MINAS, e de outro, como CONTRATADO, **Maicon Elis da Silva**, de conformidade com as cláusulas estabelecidas abaixo:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Dorvelino Rabelo Costa, 38, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.139.455/0001-06, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Fernando Luís Rabelo Lebron.

CONTRATADO: Maicon Elis da Silva, CNPJ 14.383.747/0001-80, com sede na Rua Izabel de Souza Morais, 305, Bairro de Fátima, nesta cidade, representada por seu proprietário Maicon Elis da Silva, brasileiro, solteiro, maior, portador da cédula de identidade nº MG 15431610 inscrito no CPF sob o nº 059.157.556-66.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo estabelecido na Cláusula III do Contrato celebrado pelas partes em 3 de abril de 2023, decorrente do Processo Administrativo Licitatório N° 23/2023, Dispensa de Licitação nº 20/2023, fica prorrogado até 30 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do presente aditivo será de R\$10.357,38 (dez mil trezentos e cinquenta e sete reais trinta e oito centavos), podendo sofrer alterações somente em decorrência do disposto no artigo 65, II, d, da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, devidamente comprovado pelo contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária: 01.0031.0002.2503 – 33390400000 (958) – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado em 3 de abril de 2024.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Carmópolis de Minas, 30 de setembro de 2024.

Fernando Luís Rabelo Lebron
Câmara Municipal de Carmópolis de Minas

Maicon Elis da Silva
Contratado

TESTEMUNHAS:
